



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 117/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.126 – Incentivo Temporário Piso Atenção Básico

3.3.90.39.00.00.00 - 4500 – Outros Serviços de Terceiros

R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos especiais autorizados, servirão de fonte de recurso emendas parlamentares destinadas ao incremento temporário de despesas da saúde municipal recebidas através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 07 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 117/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista as emendas parlamentares auferidas através do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício e destinadas ao incremento temporário de despesas da saúde municipal.

Por essa razão, solicita-se a abertura de crédito adicional suplementares, afim de suportar despesas oriundas da saúde pública municipal, em especial com o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU e com obras de manutenção da Secretaria, vez que, faz-se necessário o reforço de dotação orçamentária já existente através da abertura de crédito adicional suplementar.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

